PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 13/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 331/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.407/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E **NOVA BAHIA EMPREENDIMENTOS S. A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a **NOVA BAHIA EMPREENDIMENTOS S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.018.500/0001-53, com sede à Rua Chile, nº 20, sala nº 15, Edifício Fera Palace Hotel, Centro Histórico, Nesta Capital, CEP nº 40.020-000, neste ato representada conjuntamente pelo seus Diretores **ANTONIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-4.013.109, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 738.772.476-87, e **MARCELO FARIA DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 05.952.648-3, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 715.269.947-04, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 13/2021**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.407/2024, contrato de locação esse que foi originário do Termo de Dispensa de Licitação nº 19/2021, em que se sujeitam as partes às normas disciplinares das Leis Federais nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, e na Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e, a partir da celebração deste termo, também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de aditamento a alteração qualitativa do Contrato CMS nº 13/2021, no que se refere à responsabilidade pela realização do serviço de manutenção

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

preventiva e corretiva para conservação do elevador instalado no Edf. Moreira, obrigação essa atualmente de titularidade da **LOCADORA** e que doravante passa a ser da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

2.1. Em decorrência da alteração da titularidade obrigação referida na cláusula antecedente, haverá a exclusão ou modificação, conforme o caso, das cláusulas constantes do Contrato CMS nº 13/2021 referidas adiante, ante a necessidade pública explicitada nos autos do Processo Administrativo CMS nº 1.407/2024.

2.2. Exclui-se o subitem 6.1.2. na **Cláusula Sexta - Do Valor, do Reajuste e da Dotação Orçamentária**, na sua atual redação, dada pelo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 13/2021.

2.3. Exclui-se o subitem 7.1.21. na **Cláusula Sétima - Das Obrigações da Locadora**, na sua atual redação, incluída pelo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 13/2021.

2.4. Modifica-se o tópico iv do subitem 8.1.15 da **Cláusula Oitava - Das Obrigações do Locatário**, o qual passa a possuir a seguinte redação:

> "....
> iv. Manutenção e conservação de porteiro eletrônico e antenas coletivas (em sendo o caso), bem como do elevador situado no imóvel objeto desta contratação."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente termo de aditamento veicula supressão parcial do objeto contratual, em virtude do estipulado no **item 2.3** da **Cláusula Segunda - Da Alteração Qualitativa**, supra, de modo que a contraprestação mensal estabelecida pelo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 13/2021, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, por consequência, também fica suprimida, consoante disposição do **item 2.2**, supra.

3.2. Na tabela abaixo, estão descritas as informações relativas aos custos mensal e anual do contrato, depois da modificação contratual que ora se realiza, já considerados os valores reajustados da contratação por força do Termo de Apostilamento celebrado em 03/07/2023:

Natureza	Custo mensal	Quantidade de meses	Custo anual
Aluguel, após a conclusão da 1ª etapa da obra (entrega do edifício)	R$ 26.638,13	12	R$ 319.657,56
Acréscimo ao aluguel, após a	R$ 2.446,36	12	R$ 29.356,32

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

conclusão da 2ª etapa da obra (instalação do elevador)			
Custo total	R$ 29.084,49	12	R$ 349.013,88

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência e os efeitos do presente termo aditivo, tanto quanto à alteração contratual, como quanto à supressão da parcela do negócio jurídico, iniciar-se-ão a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **LOCATÁRIA**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.407/2024, e encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 62, § 3º, inciso I, e na Lei Federal nº 8.245/1991, em seu art. 1º, *caput*.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato permanecerão a cargo do servidor efetivo da **LOCATÁRIA**, o Sr. **Pablo Tadeu Luz da Silva**, **matrícula nº 6.172**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, no que não contrariarem o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, este termo de aditamento, o qual, depois de lido, vai assinado pelos representantes das partes, **LOCATÁRIA** e **LOCADORA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2024.

Assinado na última página do documento
Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**
Representante da **LOCATÁRIA**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Assinado na última página do documento
ANTONIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA
Representante da **LOCADORA**

Assinado na última página do documento
MARCELO FARIA DE LIMA
Representante da **LOCADORA**

Testemunhas:

1. Assinado na última página do documento
Guilherme Palma Guerra

2. Assinado na última página do documento
Railton Lima Correia

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 07-10-2024 09:49:46.919 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 04-10-2024 17:09:34.506 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 04-10-2024 11:21:04.756 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 04-10-2024 10:43:26.366 BRT

ANTONIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA:73877247687

Assinado de forma digital por ANTONIO JEFFERSON MAZZAFERA E SILVA:73877247687
Dados: 2024.10.18 16:24:38 -03'00'

MARCELO FARIA DE LIMA:71526994704

Assinado de forma digital por MARCELO FARIA DE LIMA:71526994704
Dados: 2024.10.21 09:29:38 -03'00'